



ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA

RESOLUÇÃO CIR PIB - PB Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

*Aprova o uso de medicamento trombolítico
(tenecteplase) na USA/SAMU-192 do Município de
Guarabira/PB.*

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA – PB,
no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIRPIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária da CIR, no dia 28 de Fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Aprovar o uso de medicamento trombolítico (tenecteplase) na Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA/SAMU-192) do Município de Guarabira/PB, com cobertura para a 2ª Região de Saúde da Paraíba.

Harlanne Herculano Marinho

Presidente da Comissão Intergestores Regional
Piemont da Borborema PB